



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3. 937, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a GUSTAVO R. BITTENCOURT -Zona Rural.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no 6º Distrito de Espinilho -Vila Thomaz Vares - Albornoz, designado pelo lote 2, da Quadra "J", frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo, ao Sr. GUSTAVO RODRIGUES BITTENCOURT, para residência de sua família.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 120 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de Junho de 1999.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Signature]